



PARECER Nº 120/2025 – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Projeto de Lei Ordinária nº EM 032/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 24.724.974,83 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)”.

Em resumo, a proposição propõe a abertura de crédito especial mediante utilização de superavit financeiro apurado em contas vinculadas do exercício anterior, consideradas as informações contidas no Anexo III, da Instrução Normativa nº 05/2011 do TCE-MG.

Em sua justificativa o Chefe do Poder Executivo Municipal sustenta que “o referido crédito adicional suplementar se faz necessário para ajustar as dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cumprir os objetos de gastos até o final do exercício vigente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, e atendendo ao estipulado pela Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. O referido Crédito Adicional Suplementar se faz necessário para a justar dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cumprir os objetos de gastos até o final do exercício vigente. Os referidos gastos serão utilizados para necessidade de atendimento das demandas visando o equilíbrio orçamentário, sempre obedecendo às necessidades e as normativas legais vigentes”. Cumpre ressaltar, de maneira detalhada, por projeto/atividade, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação dos seguintes gastos: FICHA 1030: Aquisição de um veículo. Resolução SES/MG 9587/2024. FICHA 1065: Fornecimento de órteses e próteses na rede de cuidado às pessoas com deficiência. Resolução SES/MG 8394/2022. FICHA 1066: Custeio dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual, política continuada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. Resolução SES/MG 9710/2024 e do Programa de Intervenção Precoce Avançado. Prestador APAE. FICHA 1073: Pagamento da remuneração dos servidores da atenção primária e dos agentes comunitários de saúde. FICHA 1080: Qualificar o acesso à saúde da população LGBT, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Estado de Minas Gerais, Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 351500-006 Fone: (37) 2102 8200
www.divinopolis.mg.leg.br | procuradoria@divinopolis.mg.leg.br



conforme a Política Estadual de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT no SUS MG, aprovada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.202, de 14 de agosto de 2020. Manutenção, conservação, reparação e adaptação de unidades básicas de saúde. Resolução SES/MG 429/2022. FICHA 1081: Qualificar o acesso à saúde da população LGBT, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Estado de Minas Gerais, conforme a Política Estadual de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT no SUS MG, aprovada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.202, de 14 de agosto de 2020. FICHA 1083: Manutenção, conservação, reparação e adaptação de unidades básicas de saúde. Resolução SES/MG 429/2022. FICHA 1086: Custeio das ações na atenção primária, por meio da manutenção e conservação das unidades por meio de contrato com a EMOP, locação de veículos e de imóveis e manutenção de equipamentos. Qualificar o acesso à saúde da população LGBT, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Estado de Minas Gerais, conforme a Política Estadual de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT no SUS MG, aprovada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.202, de 14 de agosto de 2020. FICHA 1093: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção primária. Resolução 9477/2024. FICHA 1106: Aquisição de um veículo para transporte de pacientes. Resolução 9332/2024. FICHA 1128: Custeio da UPA Padre Roberto por meio do contrato com o CIS-URG. FICHA 1131: Custeio da Comissão Municipal de Oncologia. Resolução SES/MG 9786/2024. FICHA 1136: Manutenção da UAA - Unidade de Acolhimento Adulto da rede de atenção psicossocial. FICHA 1145: Insumos para o SAD - Serviço de Atenção Domiciliar. FICHA 1159: Repasses de incentivos para APAE (Portaria 1300/2023), ACCCOM (Portaria 3636/2024) e Fundação Geraldo Correa (Resoluções SES MG 9786/2024, 9496/2024, 8895/2023, 9860/2024, 7927/2021 e 7826/2021). - FICHA 1160: Repasse ao CISVI do incremento temporário previsto nas Portarias 1300/2023 e 3636/2024. FICHA 1163: Pagamento à Fundação Geraldo Correa com recursos de emendas federais previstas nas Portarias GM/MS 3673/2024 e 3636/2024. FICHA 1168: Repasse à Fundação Geraldo Correa dos incentivos previstos nas Resoluções SES/MG 9828/2024, 8904/2023 e 9003/2023. FICHA 1169: Repasse ao CIS-URG de incentivos para aquisição de um veículo e um ultrassom previstos nas resoluções SES/MG 8877/2023 e 9931/2024. FICHA 1175: Pagamento da remuneração dos profissionais que estão desenvolvendo a ação prevista na assistência farmacêutica. Resolução SES /MG 8428/2022. FICHA 1181: Aquisição de insumos para manutenção das ações dentro da Política Continuada de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF). Resolução SES/MG 7769/2021. FICHA 1182: Aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica básica. FICHA 1184: Aquisição de insumos para manutenção das ações dentro da Política Continuada de Descentralização



do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF). Resolução SES/MG 7769/2021. FICHA 1187: Aquisição de insumos para manutenção das ações dentro da Política Continuada de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF). Resolução SES/MG 7769/2021. FICHA 1188: Aquisição de insumos para manutenção das ações dentro da Política Continuada de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF). Resolução SES/MG 7769/2021. FICHA 1194: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da assistência farmacêutica. Resolução SES/MG 8416/2022. FICHA 1205: Locação de veículos para Vigilância Sanitária. FICHA 1215: Pagamento da remuneração dos servidores que trabalham nas ações de vigilância, prevenção e controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. FICHA 1232: Pagamento das remunerações das equipes da vacinação itinerante e do ambulatório. Resolução SES/MG 7153/2020, dos servidores que trabalham no ambulatório e dos agentes de combate a endemias. FICHA 1238: Aquisição de insumos para manutenção das ações de imunização e das vigilâncias epidemiológicas e da saúde do trabalhador. Resolução SES/MG 7153/2020 e para ações contingenciais para prevenção de endemias. FICHA 1239: Aquisição de materiais para distribuição em ações de conscientização. Resolução SES/MG 7153/2020. FICHA 1244: Locação de veículos, veiculação de campanhas em mídias e outros serviços manutenção das ações de imunização e das vigilâncias epidemiológicas e de saúde do trabalhador. FICHA 1245: Locação de equipamentos de informática para manutenção das ações de imunização e das vigilâncias epidemiológicas e da saúde do trabalhador. Resolução SES/MG 7153/2020. FICHA 1251: Aquisição de equipamentos e móveis para fortalecimento das ações de imunização e de fantasia do Zé Gotinha. Resoluções SES/MG 6985/2019 e 9842/2024. FICHA 1252: Insumos para ações de implementação da segurança alimentar e nutricional na saúde.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso II, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos



A matéria versada no projeto de lei encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, especificamente observado o disposto no art. 90, II, alíneas “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Solicitada a apreciação da regularidade do projeto em questão à Diretoria Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal, sobreveio parecer atestando suficiência da documentação que instrui o projeto e a adequação da medida de utilização dos recursos vinculados oriundos de superavit do exercício anterior.

Considerando a adequação legal e constitucional do projeto, bem como a existência de apontamento da necessidade da medida constante da proposta para o bom andamento das atividades administrativas, pode-se concluir que a aprovação da proposição mostra-se como a melhor decisão, eis que a Administração deve utilizar-se dos instrumentos legalmente previstos para o bom desempenho do seu mister. As razões encetadas no projeto de lei apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** Projeto de Lei Ordinária nº EM 032/2025.

Divinópolis, 13 de maio de 2025.

Ana Paula do Quintino

Vereador Presidente da
Comissão de Fiscalização
Financeira e Orçamentária da
Câmara Municipal de Divinópolis

Wellington Well

Vereador Secretário da
Comissão de Fiscalização
Financeira e Orçamentária da
Câmara Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Fiscalização
Financeira e Orçamentária da
Câmara Municipal de Divinópolis

PLEM 032/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MPK**ND5****DNX****4RL**